Espírito Santo, Brasil | Edição nº 2382
02 de Maio

maio amarelo

Paz no trânsito começa por você.

VITORIAONLINE IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO Oficial DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Estudante de Vitória conquista medalha de ouro em olimpíada na Tailândia

Publicada em 29/04/2024, às 11h40
Por Luis Oliveira (luffoliveira@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação

Lucca Volnei conquistou a medalha de ouro em olimpíada na Tailândia

Protagonismo estudantil e conquistas incríveis marcam a história do estudante Lucca Volnei Medina Bitti Padilha, do 8º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Álvaro de Castro Mattos, em Jardim da Penha. Neste domingo (28), Lucca protagonizou mais uma grande conquista: ele recebeu a medalha de ouro na categoria Secondary 1 da Olimpíada Internacional de Matemática da Tailândia (TIMO), em solenidade realizada pela organização do evento.

Lucca só retorna de viagem na próxima sexta-feira (3), mas deixou um recado direto da Tailândia para sua família, amigos e toda a rede municipal de ensino, especialmente para aqueles que o ajudaram a alcançar essa conquista. "Agradeço muito a Deus e a todos que me ajudaram nessa trajetória, em especial à Prefeitura de Vitória e à Fucape por terem viabilizado os recursos para a realização deste sonho. Agradeço também aos meus professores Israel e Marcelo e ao diretor Paulo por todo apoio e incentivo, além é claro, dos meus pais e minha irmã, que me apoiam e incentivam incondicionalmente. Sim, um capixaba trouxe uma medalha de ouro numa olimpíada mundial de matemática! Estou muito feliz mesmo e com saudades de todos. Obrigado!" disse o estudante.

A secretária de Educação, Juliana Rohsner, celebra o resultado e destaca que o estudante é um orgulho para a cidade de Vitória. "Nos sentimos honrados fazer parte dessa história. O Lucca é incrível, um orgulho para nossa cidade! Um estudante muito especial, que faz parte do projeto de altas habilidades e é muito querido pelos colegas e profissionais de sua escola. Desejamos que o Lucca aproveite ao máximo cada momento dessa vivência incrível na Tailândia, e o esperamos de braços abertos para celebrarmos juntos em seu retorno", disse a gestora.

Quem também está cheia de orgulho por mais uma vez ver o filho sendo protagonista, agora mundialmente, é a mãe do estudante, Valeska Medina. "Estou muito feliz e grata a Deus por tudo isso que está acontecendo com meu filho. O Lucca é um menino muito especial e dedicado aos estudos, por isso termos recebido o apoio financeiro da Prefeitura de Vitória e da Fucape para realizar esse sonho foi fundamental. E ele ainda trazer o ouro para o Brasil foi sensacional! Agradeço também a toda rede de apoio que ele teve, à secretária de educação Juliana, aos professores Israel e Marcelo, ao diretor Paulo, enfim, a todos que direta ou indiretamente nos ajudaram a tornar possível um aluno da rede municipal trazer uma conquista tão singular para o nosso país! A palavra é gratidão!", destacou.

Protagonismo estudantil

Lucca embarcou no dia 22 de abril rumo à Tailândia, acompanhado por seu pai, Diego Padilha, para participar da etapa global da olimpíada, após ter conquistado a medalha de bronze na etapa nacional. A viagem teve apoio da Prefeitura de Vitória (PMV), por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seme). A olimpíada estudantil reúne estudantes do mundo todo e trabalha habilidades como pensamento lógico, álgebra, teoria dos números, geometria e análise combinatória. Lucca já havia sido destaque na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) do ano passado, em que conquistou uma medalha de ouro.

Lucca chegou na rede pública de Vitória no 5º ano e logo passou a ser atendido pelo Atendimento Educação Especializado (AEE), pela equipe que atua com estudantes que tem indícios de altas habilidades e/ou superdotação, no programa de enriquecimento curricular. Na Emef de Jardim da Penha, a sala de aula em que esses estudantes se encontram é carinhosamente apelidada de "Porão a sonhar", local onde Lucca passou a aprimorar seu talento geral em matemática e literatura.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE VITÓRIA

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126
Para verificar a assinatura acesse o site http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ e utilize a chave 0275CB63-68FC-4288-A420-49D089886CA8

Veículo adaptado reforça os atendimentos da Assistência Social de Vitória

Publicada em 26/04/2024, às 17h50 | Atualizada em 26/04/2024, às 17h54
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

"Agora o serviço de atendimento em domicílio (SAD) do Sistema Único da Assistência Social (Suas) pode ampliar seus atendimentos, melhorar o trabalho das equipes e possibilitar novas propostas de intervenção, com os dois veículos adaptados". A afirmação é da gerente de de Atenção à família, Cremilda Astorga.

O anúncio da chegada destes veículos foi feito pelo prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, ao lado da secretária de Assistência Social, Cintya Schulz, de representantes do legislativo municipal e dos trabalhadores do Suas, na festa em comemoração ao um ano de implantação e funcionamento do SAD, um serviço inovador na cidade e pioneiro no Estado.

Para a celebração, o Centro de Convivência para pessoa idosa do Centro foi o cenário, organizado como um grande picadeiro circense, dando um clima especial à festa. O local ficou lotado com dezenas de idosos, pessoas com deficiência e adultos atendidos e acompanhados nos diferentes territórios pelos Centros de Convivência e Centros de Referência de Assistência Social (Cras), referência do SAD.

Marcos Salles

Veículo acessível que foi entregue durante a comemoração de 01 ano do Serviço de Atendimento em Domicílio (SAD), no Centro de Convivência da Terceira Idade do Centro Vitória

Marcos Salles

Um ano de SAD

Neste primeiro ano de funcionamento do SAD, contabiliza-se uma média de 3000 atendimentos e 215 pessoas incluídas em acompanhamento. Desse total, 135 possuem algum tipo de deficiência. O carro adaptado do SAD vai estar à disposição das equipes para as ações de mobilização para cidadania e garantia de acesso a outros serviços Socioassistencial e o que estiver contemplado no Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) conforme a necessidade de cada atendido com fins de fortalecer a inserção destes na comunidade.

A dona de casa Waldineia Ferreira Carlos, de 52 anos, pessoa com deficiência visual há dois anos -vítima de glaucoma-, ficou muito emocionada ao receber a informação.

Ela disse que não sai de casa, por vergonha da cegueira e, elevado nível de dificuldade de locomoção. "A minha primeira viagem foi para vir para a festa. Devido a cegueira, tinha perdido esse direito, não tive mais acesso aos serviços de saúde. Esse carro vai me ajudar, com certeza, e um monte de outras pessoas a conviver em lugares como este", comemorou ela.

Participar da festa de aniversário do Sad, também, só foi possível porque ela foi um dos usuários do serviço selecionados para fazerem a primeira viagem no carro adaptado.

Waldineia não só marcou presença na festa como, pela primeira vez, expôs publicamente seu talento como cantora, cantando Tempo Perdido (Legião Urbana) e Como É Grande o Meu Amor Por Você (Roberto Carlos).

"Esse foi o melhor dia da minha vida desde que fiquei cega. Emoção igual só com o nascimento dos meus filhos", declarou ela, aos prantos abraçada a filha Gislayne Carlos Araújo, 30 anos.

Veículo adaptado reforça os atendimentos da Assistência Social de Vitória

Na ocasião, o prefeito Lorenzo Pazolini agradeceu a confiança dos usuários da Assistência Social por terem acreditado no SAD,, nos profissionais que atuam no serviço, e por terem dado a oportunidade para desenvolver essa política pública que hoje é modelo para o Brasil.

"O Sad é ir a casa, levar qualidade de vida, levar melhoria e compartilhar momentos que ficarão na memória desses usuários. Parabéns para toda equipe que se dedica a cuidar das pessoas da nossa cidade. Um ano para uma política pública, referência para o Brasil. Vamos trabalhar para levar esse serviço para mais pessoas, até chegar a todos os municípios do Estado. Todos merecem ser felizes", disse o prefeito.

Marcos Salles

Centro de Convivênvia da Terceira Idade do Centro Vitória, comemoração de 01 ano do SAD - Serviço de Atendimento em Domicílio

Para a gerente de Atenção à família, Cremilda Astorga, o SAD representa o cuidado e o respeito que a gestão tem com a Politica de Assistência Social, pois Vitória, agora, tem todos os serviços Tipificados da Proteção Social Básica implantados e com qualidade.

Com a mesma animação, a secretária de Assistência Social, Cintya Schulz, fez questão de frisar: "a festa foi feita para comemorar um serviço que muito se falava que a cidade precisava ter, mas que nunca havia sido feito. Um serviço para chegar nas pessoas com dificuldade para chegar nos serviços".

"Tenho certeza que vai virar modelo, de sucesso, para outros municípios. Hoje, muitas pessoas que não circulavam na cidade puderam chegar nessa festa com os veículos adaptados", completou Cintya. No momento de agradecimento aos trabalhadores do Suas, foi feita menção em especial, a equipe do SAD.

Lei de Diretrizes Orçamentárias será apresentada em audiência pública

Publicada em 25/04/2024, às 14h15 | Atualizada em 26/04/2024, às 10h11
Por Tarcísio Costa (teelcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de SEGOV/SUB-COM

Jansen Lube/PMV

No dia 8 de maio , quarta-feira, às 16 horas, será apresentado o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de Vitória (LDO) para 2025. A participação na audiência pública de apresentação e discussão do projeto será por meio da plataforma Microsoft Teams. O acesso pode ser feito clicando aqui.

O encontro é promovido pela Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), que conduz a elaboração do projeto de lei que orientará o orçamento da Prefeitura de Vitória do próximo ano.

Até 15 de maio o Poder Executivo deve encaminhar à Câmara o projeto, conforme a Lei Orgânica do Município de Vitória.

A LDO é o instrumento de planejamento que determina as metas e prioridades da administração e orienta a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), apresentada no mês de setembro. Ela também trata do equilíbrio entre receitas e despesas e o controle dos custos, e é útil para planejar, de forma correta, o uso dos recursos públicos para atender as necessidades prioritárias do Município.

Período do defeso do robalo começa nesta quarta e vai até o dia 30 de junho

Publicada em 29/04/2024, às 11h40 | Atualizada em 29/04/2024, às 11h40
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Divulgação Semmam

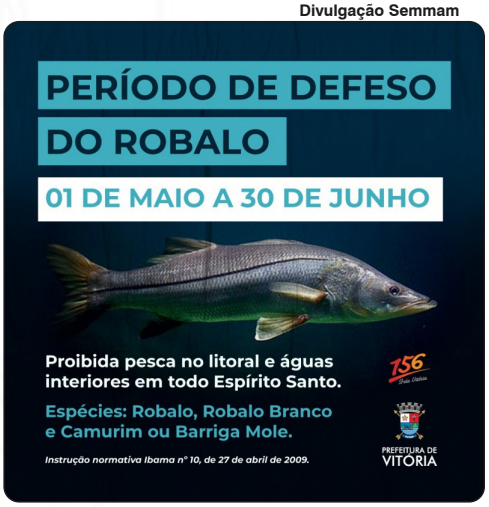

Nesta quarta-feira (01), tem início o período de defeso dos peixes robalo (Centropomus parallelus), robalo-branco (Centropomus undecimalis) e do camurim, ou barriga mole (Centropomus spp.). A medida vigora até o dia 30 de junho, conforme Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama) nº 10, de 27 de abril de 2009.

A medida proíbe a pesca das espécies, com qualquer tipo de apetrecho de pesca, no litoral e águas interiores do Estado do Espírito Santo. Também estão proibidos o transporte, a estocagem, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização de qualquer volume de robalo das espécies proibidas, sem a comprovação de origem do produto.

"A preservação do robalo é fundamental para a manutenção do equilíbrio ecológico e para a sustentabilidade da pesca. A adoção de medidas de proteção é essencial para assegurar a continuidade da espécie e para garantir que as gerações futuras possam desfrutar desse recurso natural de forma sustentável", apontou o secretário municipal de Meio Ambiente, Tarcísio Föeger.

O secretário ressaltou que "ações estratégicas de fiscalização estão programadas para ocorrer nos comércios e também de forma embarcada nos manguezais e área de mar da capital durante o período de defeso do robalo".

Robalo

Essas espécies de peixes ósseos são encontrados nas áreas tropicais e subtropicais das Américas, nos oceanos Atlântico e Pacífico. Habitam ecossistemas costeiros, estuários, praias bocas de rio, recifes costeiros, pântanos salgados, córregos de gramíneas, rios e lagos. A maior espécie é o Robalo ou Flexa (C. undecimalis), mais encontrada no ambiente marinho.

A comercialização dessas espécies durante o Defeso constitui crime ambiental com multa. As denúncias podem ser feitas à Gerência de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam) pelos telefones (27) 3270-2503 ou pelo Serviço Fala Vitória 156.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que realizará a reabertura da sessão pública da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2024. PROCESSO Nº 695178/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0021.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SEMIAUTOMATIZADA E MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO DOMICILIAR, MANIPULAÇÃO DE RESÍDUOS, COLETA DE RESÍDUOS INERTES, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA MECANIZADA DE PRAIA, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA PÚBLICA. **Início da sessão pública: às 10:00h do dia 03/05/2024.** Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), localizada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bloco B, segundo piso, Bento Ferreira, Vitória – ES - CEP 29.050-945. Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6074/6037. Rodolfo Souza Puppim – Agente de Contratação. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Leonardo Amorim Gonçalves – Assessor Especial da Central de Serviços. Vitória, 30 de abril de 2024.

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 02 - Processo nº 792567/2024. Contrato original nº 115/2023** – Processo nº 3173110/2022. Objeto: Execução das Obras de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Praça Nilze Mendes, localizada à rua Carlos Lindemberg, nº 104, bairro Jardim Camburi, no Município de Vitória/ES. Contratada: M.T.F. Construções e Montagens Ltda. Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços contratados e o acréscimo de serviços novos, com alteração do valor contratual em R$ 236.469,82 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos.) Dotação: 13.01 - 15.451.0014.2.0085 - Qualificação Urbana; Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Fontes: 2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Nº da Nota de Empenho: 263-000. Data de assinatura: 29/04/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 608/2024 e nº 0464/2024 Vitória- ES, 29 de abril de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 260/2024.** Processo Administrativo nº 1503004/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 105/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0500002.10.0008. Contratada: MEI NELSON RICARDO AMARO *****8708**. Objeto do Contrato: a contratação de ator de teatro, Nelson Ricardo Amaro, para realizar oficinas/apresentação de peças teatrais com temáticas de direitos humanos para o Projeto Cidadania Fundamental/ Procon Jovem. Valor do Contrato: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 242 (duzentos e quarenta e dois) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19/04/2024. Dotação Orçamentária: 17.02.14.422.0011.2.00.63 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Fonte do Recurso: 1.759.0010.0000 e 2759.0010.0000. Nota de Empenho: 24-000. Gestor: Renata Segóvia Ferreira, Matrícula 629521. Fiscal: Arielly Moura Prata, Matrícula 601525.

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação **nº 105/2024**. **Processo nº 1503004/2024**. **ID (CIDADES): 2024.077E0500002.10.0008**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica NELSON RICARDO AMARO ****28708**, CNPJ 42.362.067/0001-16, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE ATOR DE TEATRO, PARA REALIZAR OFICINAS/APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS COM TEMÁTICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA O PROJETO CIDADANIA FUNDAMENTAL/PROCON JOVEM, no valor global de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), com vigência de 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Justificamos a contratação de Nelson Ricardo Amaro pela sua experiência como ator profissional, conforme currículo e comprovação em materiais de divulgação de espetáculos teatrais e outros eventos artísticos, que permitem atestar a notoriedade do trabalho realizado pelo ator. Além disso, o ator em tela atuou, em 2023, no Projeto Cidadania Fundamental, o que o qualifica no atendimento às exigências referentes à metodologia e ao conteúdo das temáticas abordadas nas apresentações teatrais. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 17.02.00.14.422.0011.2063 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Arielly Moura Prata, Matrícula 601525. Gestor: Renata Segóvia Ferreira, Matrícula 629521. Vitória, 15 de abril de 2024. Marcello Pinto Rodrigues - Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2023. Processo Adm. nº 5283036/2022 (Licitatório) - 2527172/2023** (Contratação). Pregão Eletrônico nº 287/2022 - Ata de Registro de Preços nº 051/2023. ID Cidades: 2022.077E0600022.02.0105. Contratado: VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada. Objeto do Aditivo: 1.1 - Prorrogar o prazo do Contrato pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. 1.2. Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E – Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000018/2024, a contar de 01/01/2024. 1.3. Conceder reajuste de 4,6211% (quatro, vírgula, seis, dois, um, um por cento) sobre o valor dos itens uniformes, equipamentos e materiais, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023, com vigência a contar de 01/01/2024. 1.4. Reajustar o valor do vale transporte para R$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos), de acordo com o a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 001/2024, a contar de 14/01/2024. Valor do Aditivo: R$ 777.704,80 (Setecentos e setenta e sete mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: de 31/05/2024 a 30/05/2025. Data de Assinatura: 19/04/2024. Dotação Orçamentária: 17.01.00.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 238-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 291/2024 e 236/2024, constante dos autos.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2024.** Processo Administrativo nº 2570137/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 131/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0069. Contratada: CARLOS SOUZA CRUZ *****5467**. Objeto do Contrato: a contratação de "Carlos Souza Cruz" para realização de apresentações circenses. Valor do Contrato: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/04/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110 – Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 304-000. Gestor: Elizeti Terezinha Caser Rocha, matrícula: 30708. Fiscal: Wanderléa Loreto Naitzel, matrícula: 623421.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação **n° 131/2024**. **Processo nº 2570137/2024**. **ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0069**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica CARLOS SOUZA CRUZ ****65467**, CNPJ 28.596.788/0001-60, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE "CARLOS SOUZA CRUZ" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CIRCENSES, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), com vigência de 220 (duzentos e vinte) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que as apresentações possuem as características imprescindíveis para o que se pretende realizar nos eventos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Wanderléa Loreto Naitzel, Matrícula 623421. Gestor: Elizeti Terezinha Caser Rocha, Matrícula 30708. Vitória, 18 de abril de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2024.** Processo Administrativo nº 2986722/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 139/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0072. Contratada: 29.129.579 MATHEUS FERREIRA MACEDO. Objeto do Contrato: a contratação do espetáculo de apresentação teatral/circense da ATRAÇÃO: "CABELUXO", para realização de apresentação artística. Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 120 dias (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/04/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110 – Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 303-000. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, matrícula: 638189. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, matrícula: 637473.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação **n° 139/2024**. **Processo nº 2986722/2024**. **ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0072**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica MATHEUS FERREIRA MACEDO, CNPJ 29.129.579/0001-79, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL/CIRCENSE DA ATRAÇÃO: "CABELUXO", no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, com base no Pareceres Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que as apresentações possuem as características imprescindíveis para o que se pretende realizar nos eventos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 22 de abril de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 207/2023.** Processos Administrativos: 7308603/2022 (Licitatório) / 2568113/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Ata de Registro de Preços nº 78/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0002. Contratado: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Objeto do Contrato: fornecimento de água mineral em galão de 20 litros. Objeto do Aditivo: 1.1 - Conceder reajuste de 4,62111% (quatro vírgula seis dois um um um por centos) sobre o valor unitário, conforme variação do índice IPCA/IBGE de 01/2023 a 12/2023, aplicado a partir de 18/01/2024, conforme tabela 01 do Anexo I.1.2. Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 59 (Cinquenta e nove) dias, de 02/05/2024 a 29/06/2024. Valor do Aditivo: R$ 3.471,84 (Três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: de 02/05/2024 a 29/06/2024. Data de Assinatura: 25/04/2024. Dotação Orçamentária: 18.01.00.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 699-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 488/2024 e 385/2024, constante dos autos.

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 271/2024.** Processo Administrativo nº 2367468/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 134/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600019.10.0003. Contratada: MUNICIPOLIS - IDÉIAS, PESQUISAS E SOLUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de capacitação por meio de pagamento de taxa de inscrição para participação de 02 (dois) servidores no V SIFRA - seminário de inovações e ferramentas para recuperação da arrecadação (e receitas alternativas) a ser realizado de 24/04/2024 a 26/04/2024 no Rio de Janeiro/RJ, nas modalidades presencial e/ou virtual. Valor do Contrato: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Vigência: será 90 (Noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19/04/2024. Dotação Orçamentária: 18.01.00.04.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 594-000. Gestor: Marxwel Alves Pantaleão, Matrícula 529242. Fiscal: Priscila Paes Cacciari Muchuli, Matrícula 614548.

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** para exercer o cargo abaixo relacionado, do Quadro Estatutário na forma do Art. 11, inciso I, da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a candidata habilitada no Concurso Público realizado pelo **Edital nº 001/2019**, conforme abaixo identificado:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – LÍNGUA INGLESA - 25 HORAS
Processo nº 3371679/2024
Leticia Messias De Souza (*)
(*) Cumprimento decisão judicial processo nº 5007720-31.2023.8.08.0000

E **CONVOCA** a profissional acima nomeada a comparecer no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927 – Bento Ferreira – Vitória/ES, no dia **06/05/2024 ou 07/05/2024**, no horário de **09 às 17 horas**, para laudo médico admissional, conforme previsto no item 16.13 do Edital nº 001/2019.

Na oportunidade, informa à candidata convocada e nomeada a necessidade de entregar, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo I do referido Edital) para investidura ao cargo pleiteado.

Vitória, 29 de abril de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2024

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 08/05/2024 e no HORÁRIO: 8:00 horas**, bem como o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório**,** para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMÁTICA EDUCATIVA - 03H A 44H (ED. 011/2022)
Processos nº 1541563/2024, nº 8471501/2023
375º Francielly Aparecida Ferreira
376º Thays Machado Soares De Sousa
377º Bruno Henrique Ferreira Dos Santos
378º Rizia Julia Soares Sales
379º Pamella Alves De Souza
380º Patricia Mattos De Almeida
381º Thais Carvalho Novaes
382º Carla Rafaela Moreira Cintra
383º Mariana Sayuri Penido Sato
384º Gabriella Alves De Oliveira

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 40H OU 44H (ED. 019/2023)
Processo nº 7781581/2023
119º Elisangela Carrico Pereira De Souza
120º Aline Aparecida Pizoni Tomasi
121º (*) Martha Ragassi
122º (*) Rosimeire Pereira Dos Santos
123º (***) Queila De Jesus Mendes
124º (***) Douglas Alvarenga Matos
125º Marcos Isaias Da Silva
126º Liliane Elzira Baldam Machado
127º Lecilene Anacleto Wandekoken
128º (*) Fabiana Nunes Barth Novaes
129º Jane Gomes Da Paixao

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40H OU 44H (ED. 019/2023)
Processo nº 7781581/2023
77º Fabiano Lopes Ferreira
78º Lenon Silva Dos Santos
79º Marcela Pereira Da Silva Goncalves
80º Francieli Novais Dias
81º (***) Katia Ferreira Barcellos
82º (*) Ademir Elidio Do Carmo
83º Djane Monteiro Vieira Louredo
84º (*) Rayane Alessandra Silva Costa
85º (*) Renata Barbosa Zucoloto
86º (*) Jose Kleber Bermudes Ferreira Junior
87º Saulo Kuster
88º (*) Eni Alves Da Silva
89º (*) Franciele Alves Da Silva
90º (*) Ana Paula Siqueira Balbi E Silva
91º Fabiolla Da Silva Xavier
92º (***) Eunice Marcela Silveira Pratti
93º Bruna Gonzaga Alves
94º Deyse Francisca De Sousa
95º Daniel Gouveia Fernandes
96º Dionatan De Oliveira
97º (*) Marco Antonio Alves Pinto Junior
98º Fabiana Rodrigues De Jesus
99º Aldjeny Brasil Pereira

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA – 40H OU 44H (ED. 019/2023)
Processo nº 7781581/2023
42º Rosangela Araujo
43º Betania Maria Monteiro Da Silva
44º Anna Paula Silva Galdino
45º Adilson Felix Fonseca
46º (***) Paulo Roberto Barone
47º Junio Adriano De Souza
48º Lunielly Ribeiro Rodrigues Silva
49º Girslaynny Paula Fernandes
50º Jefferson Willian Tavares De Oliveira

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 40H OU 44H (ED. 019/2023)
Processo nº 7781581/2023
45º (***) Kamila Soares Meneguete
46º Dayanna Pinto Goncalves Barcelos
47º Jeferson Costa Tavares
48º Rafaela Silva Pinto
49º (***) Keila Freitas Costa Barbosa
50º Eliane Oliveira Borges De Souza
51º (***) Jordan De Oliveira Gomes
52º Vanuza Ferreira Teixeira Oliosi
53º Josiani Pacheco Miranda
54º (***) Pricila Goncalves Lourenco Nunes

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40H OU 44H (ED. 019/2023)
Processo nº 7781581/2023
05º (***) Emerson Da Silva Martins **(Pessoa Com Deficiência)**
18º Geane Sartori Vittorazzi
19º (***) Rodrigo Ribeiro Rangel
20º Leonardo Gomes Tannure
21º (***) Claudio Luiz Vasconcellos Sardinha **(Pessoa Com Deficiência)**
22º (***) Deivid Lusquinho Lirio

2 – Para todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.
4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente Edital de convocação e no Edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.
4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.
5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.
6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (**listagem geral e pessoa com deficiência**). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.
7 – Informamos que neste Edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob perda de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.
8 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.
9 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.
9.1 – O candidato que já possui 1(um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.

Vitória, 24 de abril de 2024
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2024

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:
1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 09/05/2024 e no HORÁRIO: 08:00 horas**, bem como o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório**,** para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 15H OU 25H (ED. 018/2023)
Processo nº 2418867/2024
152º (***) Marylucy Dezan Largura
153º Grazziele Rodrigues De Oliveira Braz
154º Ana Carolina Fontes Da Silva
155º Lys Mary Vieira Rampinelli
156º Tania Regina Do Nascimento
157º (*) Aryane Ignacio Muller
158º Lucia Bastos Negri
159º Bianca Rodrigues Barbosa
160º Lilia Faria Rodrigues De Oliveira
161º Bruna Martins De Oliveira
162º Kesia Silva Rufino

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS – 15H OU 25H (ED. 018/2023)
Processos nº 6287644/2023, nº 1541030/2024
100º Sabrina Fraga Ferreira Favoretti
101º Maria Fabris Colodete
102º Lucas Henrique Gonzaga De Oliveira
103º Layla Renata Do Nascimento Santos
104º Angelica Barbosa Pedroni
105º Icaro Leite Souza
106º Ana Caroline De Melo Gomes
107º Rayner Jacob Domingos
108º Rebeca Goncalves Freire
109º Leonaria Ribeiro Pimentel
110º Danieli Buzigini Pinto Barbiere
111º Leticia Pereira Evangelista
112º Luciane Ayres Castro Reis
113º Karla Ladislau Pessanha
114º Jailane De Assis Araujo
115º Vinicius Ferreira Moreira
116º Aline Zanchetta Corres
117º Evandro Luiz Teixeira
118º Ana Carolina Da Silveira Vianna
119º Caio Felipe Rodrigues De Oliveira

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 15H OU 25H (ED. 018/2023)
Processo nº 1541030/2024
208º Cleonice Cristina Dos Santos Pacheco
209º (***) Izabela Bissoli Garcia
210º Washington Luiz Miranda Missias
211º Michael Freire Santos
212º (***) Kezia Lobao Dos Santos
213º Pablo Henrique Ribeiro Ambrósio
214º Marcia Adriana Cogo Goncalves
215º Fabiano Da Silva Ramires
216º Hercules Montarroios Neves
217º Ayda Goncalves De Oliveira

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA – 15H OU 25H (ED. 018/2023)
Processos nº 1541030/2024, nº 6286753/2023
64º Barbara Gaygher Martins
65º Tulio Fernandes Pego
66º Alana Oliveira Queiroz
67º Gregorio Goes Sgulmaro
68º Sergio José Do Nascimento
69º Fabrícia Santos Silva

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 15H OU 25H (ED. 018/2023)
Processo nº 2418867/2024
118º Devanildo Sousa Lionizio
119º Wilken Ribeiro Machado
120º Larissa De Abreu Novo Gomes
121º Marcelly Elizabeth Martin Pereira
122º Manoella Leandro Oliveira Domiciano
123º (*) Suellen Aparecida Degasperi
124º Ariane Resende De Souza
125º (*) Ethiany Ribeiro Rudio
126º (*) Ana Paula Siqueira Balbi E Silva
127º Andreia Goncalves Pitomba Marcal
128º Marcelo Lino Da Silva
129º Bruna Gonzaga Alves
130º Rafael Zardo Neto

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA – 15H OU 25H (ED. 018/2023)
Processo nº 1541030/2024
134º Alesandro Gomes Da Silva
135º Maria Da Penha Simoes Lopes
136º Uvania Da Silva Bayerl
137º Ramilly Dos Santos Silva
138º Milena Guimaraes Cristo
139º Dalmo De Zoppa
140º Deyse Rocha Martins Rodrigues

141º Makena Da Hora Borges
142º Aline Gualberto Torres
143º Monick Pereira De Araujo Dos Santos

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA – 15H OU 25H (ED. 018/2023)
Processos nº 1541030/2024, nº 8290972/2023

133º Rodolfo Areias De Oliveira
134º Edivan De Lima Nunes
135º Joao Heleno Nobre De Oliveira
136º Katherine Cypriano Campos
137º Joscimara Siqueira Araujo
138º Eucilene Carvalho De Souza Campos
139º Karl Magno Souza De Carvalho
140º Rosaria Penha Ventura Faria
141º Cristina Mendes Santos
142º Vinicius Aguiar Rodrigues
143º Emily Santana Do Carmo
144º Janaina Simões Lima
145º Nelia Rodrigues De Souza
146º Thiago Silva De Paula
147º (*) Maria Clara Sales De Carvalho
148º Livia Tristao Rosi

PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA – 15H OU 25H (ED. 018/2023)
Processos nº 6286753/2023, nº 8262053/2023, nº 1541030/2024

58º Lorena Pinto Do Nascimento Neves Amaro
59º Heliza Maria Da Silva Rodrigues
60º Bibiana Christina Teixeira Da Vitoria
61º Wilson Martins Vieira
62º Tatiana Ramos Lara Aguirre
63º Jocassia Porto Dos Santos
64º Edmar Nunes Junior
65º Eliza Vieira Soares Lima
66º Maria Da Ajuda Vaz Barbosa
67º Ana Paula Biluca Dos Santos
68º Ubiratam Zamprogno Filho
69º Caio Victor Santos Sousa
70º Lorena Jose Corteletti
71º Dalmo De Zoppa
72º Victor Pereira Bulhoes
73º Maria Josedelaqua
74º Elisangela Muniz Do Rosario
75º Ana Carolina Da Penha Joaquim
76º Joao De Melo Lima Neto
77º Rosalva Vieira

2 – Para todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).
3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.
3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.
4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente Edital de convocação e no Eital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.
4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.
5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.
6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (**listagem geral e pessoa com deficiência**). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.
7 – Informamos que neste Edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob perda de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.
8 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal 7.534/08 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.
9 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.
9.1 – O candidato que já possui 1(um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.

Vitória, 24 de abril de 2024
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 125
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Feira de Antiguidades",** a ser realizado pela SEMC, a Av. Anísio Fernandes Coelho, trecho entre a Av. Alziro Zarur e a Rua Tupinambás, **Bairro Jardim da Penha**, estará **totalmente interditada**, das 06h às 16h, no dia 04/05/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 30 de abril de 2024
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

O Município de Vitória, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), torna público o interesse em receber propostas, de forma voluntária, nos termos do Decreto Municipal nº 21.483/2022, que dentre outras providências instituiu o Programa "Nosso Jardim", para adoção de área verde pública, com aproximadamente 300 m² (300 metros quadrados), localizada aos fundos do imóvel de nº 85 da Rua Elvira Neves Loyola – Ilha do Frade, Vitória/ES.
O presente Edital tem por objetivo principal o desenvolvimento, por parte do interessado, de projetos e ações destinados às melhorias paisagísticas no local, bem como, a conservação e manutenção da área. Como contrapartida, o adotante terá direito à exploração de publicidade através de veículo (s) de divulgação, entre outros recursos indicados pela Municipalidade, ou pelo adotante, aprovado (s) pela Comissão de Acompanhamento, conforme art. 6º do Decreto Municipal nº 21.483/2022.
A adoção se efetivará em caráter provisório, por meio de formalização de instrumento específico, pelo período de no mínimo 12 (doze) meses e no máximo 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período pactuado. Poderão apresentar propostas as pessoas jurídicas, de qualquer natureza, bem como as pessoas físicas, que deverão apresentar na abertura do processo de adoção, respectivamente, os seguintes documentos, de acordo com o art. 8º e 9º do Decreto nº 21.483/2022.
Para pessoas jurídicas:
I – Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, devidamente inscritos no registro competente;
II – Autorização do Poder Executivo para funcionamento, conforme o caso;
III – Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV - Cópia do documento de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído.
Para pessoas físicas:
I- cópia do documento de identidade;
II- cópia da inscrição no cadastro de pessoas físicas;
III – cópia do comprovante de residência.
As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de **10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação do presente Edital,** remetidas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), via Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Vitória, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.927, Bento Ferreira (telefone/whatsapp: (027) 99510-3044 e e-mail: protocolo@vitoria.es.gov.br ou protocolopmves@gmail.com); via Protocolo do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, localizado na Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, Ed. Ítalo Batan Régis, Enseada do Suá (telefone/whatsapp: (027) 996392613 e e-mail: protocolociac@vitoria.es.gov.br); ou via abertura de Processo Virtual, conforme a seguinte etapa: acessar diretamente através do site protocolo.vitoria.es.gov.br ou acessar o site oficial da Prefeitura de Vitória (vitoria.es.gov.br), clicar na aba superior "Portal de Serviços"; na página seguinte, na caixa "serviços gerais'', clicar em "abertura de processos''; na página que abrirá (protocolo.vitoria.es.gov.br), clicar em "entrada de processo''; em seguida, caso tenha conta no Portal do Cidadão, utilizá-la, se não, clicar em "criar conta''; para aqueles que forem criar conta, digite o CPF no campo indicado para iniciar a criação do acesso ou para verificar se já o possui; após entrar com sua conta, clicar em "novo processo"; no campo assunto selecionar "informação geral" e no campo lista de órgãos do assunto selecionar "semmam/gab"; demais passos seguir conforme o sistema impõe.
Cada proposta deverá conter a assinatura do representante legal, endereço, telefone e e-mail de contato, bem como a descrição das melhorias e das ações de conservação e manutenção pretendidas para o local, devidamente instruído, sempre que for o caso, com projetos, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes. As propostas serão analisadas tecnicamente, visando selecionar a que melhor atenda ao interesse público e garanta a atratividade para o local, na forma dos critérios do artigo 10 do Decreto Municipal nº 21.483/2022.
Mais informações poderão ser obtidas junto à SEMMAM por pelo seguinte telefone: 3382-6574 ou por e-mail: semmam.gab@vitoria.es.gov.br

Vitória, 02 de maio de 2024
Tarcísio José Föeger
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portarias

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Anderson Vasconcelos** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Pedro Paulo Picoli Gagno, no período de 06.05.2024 a 04.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3203971/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Leticia Zambon da Silva** para exercer a função gratificada de Coordenador de Prestação de Contas, Normas e Procedimentos Contábeis, FG-OP1, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Mirella dos Santos Luduvico, no período de 20.05.2024 a 31.01.2025 na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3119326/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Patricia Cristina de Abreu Dias** para exercer a função gratificada de Coordenador de Controle de Custos, Contratos e Convênios, FG-OP1, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Charlot de Souza Damasceno Nascimento, no período de 10.06.2024 a 31.01.2025 na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3119326/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Frederico Rafael Ferreira dos Santos** para exercer a função gratificada Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, FG-T, na Secretaria de Cultura, em substituição ao seu titular Patricia Paixao da Vitoria Lopes, no período de 20.05.2024 a 02.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3283081/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Josilene de Oliveira Pereira** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Eldina Maria Soares Braga", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Silvana Ribeiro de Oliveira, no período de 26.04.2024 a 06.05.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 1908396/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 067

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto n° 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Decidir pela ABSOLVIÇÃO do(a) servidor(a) de matrícula n° 579253, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 5607752/2019, instaurado por meio da Portaria n° 041, de 02 de março de 2020, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

Art. 2°. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de abril de 2024
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

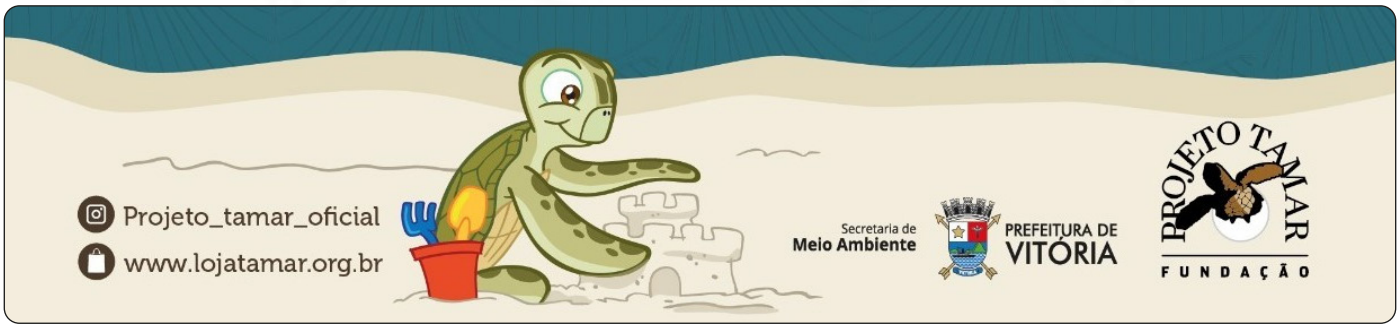

Convênios

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 078/2021

CONVENENTES: O Município de Vitória e o Município de Serra.

OBJETO: rescisão do Convênio de Cooperação Técnica nº 078/2021, referente à cessão da Enfermeira **Cláudia Cazotto Vieira**, matrícula nº 18517, do quadro de pessoal do Município de Vitória, a contar de 03.03.2024.

PROCESSO: 1582504/2024.

Decretos

DECRETO Nº 23.571

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, conforme consta no processo administrativo nº 4203665/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Resolve demitir **Rosenita Pereira da Silva** da função de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 627870, do vínculo Conselheiro Tutelar, na forma do disposto no Art. 177, inciso III, alínea "j", com efeito "ex-tunc", a contar de 12/07/2023, e Art. 182 combinado com o §2º do Art. 186, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), com incompatibilidade para o exercício de cargo ou emprego público de 02 (dois) anos.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.574

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.006 de 13 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 18.762.603,67 (Dezoito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R$ 1,00

Procuradoria Geral do Município

2001.0312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000..... 287.719,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0812200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....6.385.543,00

4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....10.204,00

1102.0812200062.0036 - Gestão do SUAS

3.3.90.00.00

1.660.0062.0000.....4.419,00

1102.0824400062.0039 - Serviços da Proteção Social Básica (PSB)

4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....27.724,00

1102.0824400062.0040 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Compl

4.4.90.00.00

1.500.0000.0000..... 101.752,00

1102.0824400062.0041 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Comp

4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....19.647,00

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....26.096,00

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000..... 186.567,00

Secretaria de Educação

1401.1212200012.0018 - Valorização dos Profissionais da Educação

3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....5.677,00

1401.1236100011.0016 - Práticas Integradoras

4.4.90.00.00

1.500.0025.1001..... 112.400,00

1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.00.00

1.500.0025.1001..... 120.000,00

1401.1236100012.0013 - Manutenção das Edificações Públicas mantidas pela

4.4.90.00.00

1.571.0532.0000.....7 00.000,00

2.571.0532.0000..... 1.004.380,00

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2712200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000..... 119.882,00

2501.2781300222.0119 - Rua Viva e Feliz

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....45.864,00

Secretaria de Fazenda

1801.0412300252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000..... 445.804,00

1.500.0345.0000.....7.532,00

1801.0412600272.0134 - Gerir e Inovar os Sistemas Contábeis e Orçamentári

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....1.115.534,00

1801.0412900261.0132 - Georreferenciamento dos Imóveis Municipais

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....2.292.235,00

1801.0412900262.0131 - Expandir e Restabelecer Créditos Municipais

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....70.000,00

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1812200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

4.4.90.00.00

1.708.0000.0000.....210.000,00

2201.1812200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....49.757,00

1.500.0345.0000.....57.992,00

2201.1854100202.0105 - Educação Ambiental

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....22.415,00

Secretaria de Saúde

1501.1012200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.605.0000.0000.....15.030,44

3.1.91.00.00

1.500.0015.1002..... 183.041,00

1501.1030100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.605.0000.0000.....145.543,76
3.1.91.00.00
1.500.0015.1002.....1.080.832,00
1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....1.603.000,00
1501.1030200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.605.0000.0000.....81.414,97
3.1.91.00.00
1.500.0015.1002.....572.493,00
1501.1030400252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.605.0000.0000.....132,50
3.1.91.00.00
1.500.0015.1002..... 172.606,00
1501.1030500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.91.00.00
1.500.0015.1002..... 438.003,00

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.91.00.00
1.500.0000.0000.....789.073,00
4401.0618200082.0048 - Modernização e Manutenção do Serviço de Segurança
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....82.755,00

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1512200132.0076 - Educação para o Trânsito
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....169.536,00

TOTAL.....18.762.603,67

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Procuradoria Geral do Município

2001.0312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000..... 287.719,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0812200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....10.204,00
1102.0812200062.0036 - Gestão do SUAS
4.4.90.00.00
1.660.0062.0000.....4.419,00
1102.0824400062.0039 - Serviços da Proteção Social Básica (PSB)
3.3.50.00.00
1.500.0000.0000.....27.724,00
1102.0824400062.0040 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Compl
3.3.50.00.00
1.500.0000.0000.....101.752,00
1102.0824400062.0041 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Comp
3.3.50.00.00
1.500.0000.0000.....19.647,00

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000.....26.096,00

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000..... 186.567,00

Secretaria de Educação

1401.1236100011.0002 - Ampliação das Unidades de Ensino em Tempo Integral
3.3.90.00.00
1.571.0532.0000..... 700.000,00
1401.1236100011.0016 - Práticas Integradoras
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001..... 112.400,00
1401.1236100012.0018 - Valorização dos Profissionais da Educação
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001.....1.000,00
4.4.90.00.00
1.500.0025.1001.....4.677,00
1401.1236600012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais
4.4.90.00.00
1.500.0025.1001.....60.000,00
1401.1236700012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais
4.4.90.00.00
1.500.0025.1001.....60.000,00

Secretaria de Fazenda

1801.0412300252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000.....453.336,00

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1812200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000..... 107.749,00
2201.1854100202.0103 - Bem Estar Animal
4.4.90.00.00
1.708.0000.0000..... 150.000,00
2201.1854100202.0104 - Comunidades Sustentáveis
4.4.90.00.00
1.708.0000.0000.....60.000,00

Secretaria de Saúde

1501.1012200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0015.1002..... 183.041,00
1501.1012600042.0030 - Ampliar o Acesso Digital e a Tecnologia da Informa
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....1.418.000,00
1501.1030100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0015.1002.....1.080.832,00
1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
3.3.50.00.00
1.500.0015.1002..... 185.000,00
1501.1030200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0015.1002..... 572.493,00
1501.1030400252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0015.1002..... 172.606,00
1501.1030500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0015.1002..... 438.003,00
1.605.0000.0000..... 242.121,67

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000..... 789.073,00

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
2301.1545100132.0075 - Cidade Iluminada
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000..... 169.536,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....11.138.608,00
2.500.0000.0000.....10.134.228,00
2.571.0532.0000..... 1.004.380,00
TOTAL.....18.762.603,67
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de maio de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.577

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.006 de 13 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 11.000.000,00 (Onze milhões reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R$ 1,00

Câmara Municipal de Vitória
0101.0103100292.0156 - Modernização da estrutura de informática da Câmara
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....3.000.000
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....1.200.000
0101.0103100292.0159 - Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....3.600.000
0101.0103100292.0160 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....3.200.000
TOTAL.....11.000.000
Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Encargos Gerais do Município
3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000.....5.825.731
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....3.836.285
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....234.912
3001.2884600003.0361 - Débitos Judiciais de Pequeno Valor
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....1.103.072
TOTAL.....11.000.000
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de maio de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.578

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera **Esthefany da Silva Mesquita** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, da Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1°, inciso II, da Lei n° 2.994/82, a contar de 24.01.2024.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de maio de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Resumo dos atos assinados pela Presidente Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, Sra. Tatiana Prezotti Morelli - em 30/04/2024:

PORTARIA Nº 083/2024

Aposentar **ALZIRA DO VALE E SILVA BOA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo I, Subgrupo "A", Classe I, Referência "A", matrícula 599877, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória n° 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1°, 3º, 4° e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 084/2024

Aposentar **ANGELITA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo I, Subgrupo "A", Classe I, Referência "A", matrícula 600284, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória n° 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1°, 3º, 4° e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 085/2024

Aposentar **DALVA DE OLIVEIRA DA PENHA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Grupo II, Subgrupo "B", Classe I, Referência "A", matrícula 606890, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória n° 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1°, 3º, 4° e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 086/2024

Aposentar **DINA MARA DE OLIVEIRA MARCARINI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 526562, Grupo I, Subgrupo "B", Classe II, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 72/2021 e art. 3º, incisos I e II, § 2º, art. 4º inciso I, §§ 1º, 3º, 4º, 8º, 9º, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 087/2024

Aposentar **ELIETE DOS SANTOS ABREU**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Classe V, Referência "04", matrícula 600235, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória n° 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1°, 3º, 4° e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 088/2024

Aposentar **HÉLEN CRISTINA CORREIA LEMOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV, matrícula 164941, Classe VI, Referência 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 2° e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 089/2024

Aposentar **JOEL NERY**, ocupante do cargo efetivo de Geógrafo, matrícula nº 177857, Grupo III, Subgrupo B, Classe II, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma do art. 3º, § 3º, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021, Lei Complementar Federal 142/2013; art. 29 da Lei Federal 8.213/1991; Anexo V da Portaria MPS 1.467/2022 e Decreto Federal 8.145/2013. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 090/2024

Aposentar **MADALENA DOS SANTOS GURGEL**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 576457, Grupo I, Subgrupo B, Classe I, Referência C, lotada na Secretaria Municipal Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97 alterado pela Lei Municipal 6.172/2004. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 091/2024

Aposentar **MARGARETE MATOS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, matrícula nº 572752, Classe V, Referência 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º e 3º inciso II, § 4º inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 e art. 4º, inciso II, § 5º inciso II, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 092/2024

Aposentar **MARIA LUIZA DE LIMA MARQUES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, matrícula nº 447765, Classe VI, Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 093/2024

Aposentar **MARIA MADALENA DA SILVA GONÇALVES AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo I, Subgrupo "A", Classe I, Referência "A", matrícula nº 600808, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória n° 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1°, 3º, 4° e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 094/2024

Aposentar **NEUZIMAR DIAS FILHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, matrícula 527952, Classe V, Referência 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 2º e 3º inciso II, § 4º inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 e art. 4º, inciso II, § 5º inciso II, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 095/2024

Aposentar **OSANA LINO DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula 216208, Grupo III, Subgrupo "B", Classe I, Referência "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 2°-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 096/2024

Aposentar **ROSINERE MAGALHÃES SUAREZ**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 578638, Grupo I, Subgrupo "B", Classe I, Referência "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 72/2021 e art. 3º, incisos I e II, § 2º, art. 4º inciso I, §§ 1º,3º, 4º, 8º, 9º, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

PORTARIA Nº 097/2024

Aposentar **SOLANGE HONORATO DA COSTA BRAVIM**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo I, Subgrupo "A", Classe I, Referência "A", matrícula nº 600581, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória n° 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1°, 3º, 4° e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de Contrato em atendimento à lei 14.133/2021. Contrato de Prestação de Serviços n° 02/2024. Processo nº 132/2024. Objeto do contrato: Prestação de serviço continuado de vigilância patrinonial desarmada para o período noturno na Sede do Ipamv. Contratada: SERRASEG – SERRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Valor Global do Contrato: R$ 185.288,40 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Natureza de Despesa: 3.3.90.37.99 Prazo de Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025. Nota de Empenho: 172/2024. Data da assinatura: 11/04/2024 Justificativa: Garantir a segurança das instalações e do patrimônio do Ipamv. Parecer Jurídico às fls. 54-56. Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 10/2024 - art. art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vitória, 29 de abril de 2024. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV

A **Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL, com a homologação dos 10 (dez) projetos classificados para o recebimento das bolsas previstas no Edital Facitec nº 01/2024, dentro do Programa Municipal de Iniciação Científica Júnior – **PibicJr,** com apoio do **Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória – FACITEC**, de acordo com diretrizes e objetivos fixados na Política Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, Lei Municipal 3.763/1991, da Lei Municipal nº 7.871/2009 e respectivos regulamentos, Decretos Municipais nº 13.325/2007, 14.663/2010 e 12.912/2006.

CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL FACITEC Nº 01/2024		
CLASSIFICAÇÃO	**TÍTULO PROJETO**	**NOME DO ORIENTADOR DO PROJETO**
1º	Mobilidade e Acessibilidade Urbana no Município de Vitória: Proposituras dos/das Griôs e Griottes da EMEF EJA Admardo Serafim de Oliveira	Érika Milena de Souza
2º	Por um Eber ainda melhor	Soraya Ferreira Pompermayer
3º	Projeto Dona CaranguEJA	Carla Carvalho de Aguiar
4º	Divulgando o passado: Reimaginando a Educação de Vitória com Inteligência Artificial	Patricia Gonçalves Galvão
5º	Transformando meninas em líderes ambientais: um estudo sobre o descarte de resíduos na praia Curva da Jurema e Ilha do Frade em Vitória, ES	Luana Portela Faria e Ávila
6º	Prompts: "olho sobre tela" - o uso da Inteligência Artificial Generativa na produção e na aprendizagem de Artes	Genildo Ronchi
7º	O Letramento Científico através da Robótica e as Inteligências Artificiais	Andressa P. Oliveira
8º	AIWhaleSpace: Explorando o Mundo das Jubartes com Inteligência Artificial	Geórgia Papi de Abreu
9º	Ensino da Robótica integrado à Inteligência Artificial	Ketney Tonetti dos Santos I
10º	EcoVix-AI: Soluções Inteligentes para uma Vitória Sustentável	George William Vieira de Melo

Vitória, 29 de abril de 2024
Marcus Gregório Serrano
Diretor Presidente CDTIV/CMCT

Diário Oficial do Município de Vitória - ES

PREFEITURA DE VITÓRIA

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

FLAVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline

Ouvidoria 156 Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação
ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA